



**Termo de Aditamento nº 03**

**Convênio nº 04/2015**

**Processo nº 789/2015**

**3º TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO E A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.**

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, e a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.392.215/0001-70, com sede na Avenida Goiás, nº 3.400, bairro de Barcelona, Município de São Caetano do Sul, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Senhor **MARCOS SIDNEI BASSI**, portador da cédula de identidade nº 10.429.972 e inscrito no CPF sob o nº 043.500.368-22, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da





Lei nº 8666/93, atualizada pelas Leis nº 8883/94 e nº 9648/98, aditar o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
- DO OBJETO -**

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica gratuita aos necessitados nas áreas cível, família, infância e juventude cível, Curadoria especial, juizado especial cível, juizado especial criminal e oitiva informal, conforme Plano de Trabalho de fls. 970/973.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
- DOS RECURSOS -**

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 28.400,34 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos) a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

§1º – O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 426.005,10 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinco reais e dez centavos), que correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora de Fundo 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000 Classificação de Despesa Elemento-Item 33.40.39-01, do orçamento de 2019 e à conta dos orçamentos-programa do exercício seguinte.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
- DA VIGÊNCIA -**

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 04 de fevereiro de 2019 e término em 03 maio de 2020.





**CLÁUSULA QUARTA  
- DA PUBLICAÇÃO -**

Este **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA  
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -**

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo, na presença das testemunhas abaixo.

DPG, 01 de Junho de 2019.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
MARCOS SIDNEI BASSI  
REITOR**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Isadora Marcon C. Andrade

RG.: 12.886.886-7

2. \_\_\_\_\_

Nome: Gustavo Cavaleri Dias  
Assistente Técnico I

RG.: 37.062.264-6  
Defensoria Pública do Estado de São Paulo





UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

970 97

## PLANO DE TRABALHO

### **1. DADOS CADASTRAIS**

#### **1.1 Entidade: Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

CNPJ: 44.392.215/0001-70

Endereço: Avenida Goiás, 3400, bairro Barcelona,

Cidade: São Caetano do Sul- SP

CEP: 09550-051

Telefone:4239-3200

E-mail: reitor@uscs.edu.br

#### **1.2 Representante: Marcos Sidnei Bassi**

Cargo: Reitor

RG nº: 10.429.972

CPF nº :043.500.368-22

E-mail:mbassi@uscs.edu.br

#### **1.3 Responsável pela Execução: Robinson Henriques Alves**

Cargo: Gestor do curso de direito

RG nº:15.889.958-1

CPF nº: 117.715.688-10

E-mail:estela.bonjardim@uscs.edu.br

#### **1.3 Responsável pela Execução: Rosana Marçon da Costa Andrade**

Cargo: Coordenadora do Núcleo de Assistência Jurídica

RG nº:12.886.886-7

CPF nº: 124.362.198-26

E-mail:rosana.andrade@uscs.edu.br



## **2. OBJETO DA PROPOSTA**

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

## **3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS**

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas:

### **3.1 Análise da situação econômica-financeira (primeiro atendimento)**

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

### **3.2 Atendimento**

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pela coordenadora do Núcleo de Assistência Judiciária.

### **3.3 Propositura da ação**

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

### **3.4 Acompanhamento**

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário. Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- atuação jurídica oral;
- visita orientada;
- análise de autos findos;
- elaboração de textos, e minutas de peças jurídico-legais, contestações,



impugnações,  
requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;

- estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento

### 3.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

### 3.5 Comarca de atuação: São Caetano do Sul

### 3.6 Área de atuação:

- |  |   |
|--|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Cível                      | <input type="checkbox"/> Administrativa                       |
| <input checked="" type="checkbox"/> Família                    | <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Criminal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infância e Juventude Cível | <input type="checkbox"/> Júri                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Infância e Juventude       | <input type="checkbox"/> Criminal                             |
| <input checked="" type="checkbox"/> Juizado Especial Cível     |   |

### 3.7.1 Detalhamentos das áreas:

3.7.1.1 **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares e pedido de alvará.

3.7.1.2 **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.

3.7.1.3 **Curadorias:** atuação na qualidade de curador especial.

3.7.1.4 **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC e recursos JEC.

3.7.1.5 **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do JECRIM.

3.7.1.6 **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.

3.7.1.7 **Infância e Juventude:** consistindo, principalmente, nas oitivas informais, no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras atuações necessárias pertencentes a esta área.

Área	Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas)
Família, Cível, Infância e Juventude Cível e curadoria especial	90
Juizado Especial Cível, Criminal e oitiva informal	30 plantões
<b>TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS</b>	120

#### 4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- Coordenador do projeto
- Advogados
- Estagiários de direito
- Psicólogo
- Estagiários de psicologia

A Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que irão compor a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

#### 5 LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento jurídico dar-se-á nas dependências do Campus Barcelona da



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

Universidade Municipal de São Caetano do Sul, situado na Avenida Goiás nº 3.400, Bairro Barcelona, CEP 09521-310, em área reservada única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, **de segunda a sexta-feira das 08h30min as 12h30min para o primeiro atendimento (avaliação) e, das 14h00min as 17h30 para atendimento de retorno (entrevista, andamento procesual, recebimento de documentos etc)**, reservando-se o período das 17h30 às 18h00min para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos e demais condutas a serem adotadas. O atendimento psicológico dar-se-á no Campus Centro da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, na Rua Santo Antonio, 50, Centro – São Caetano do Sul – SP, CEP: 09521-160, mediante encaminhamento.

#### 6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Quantidade	Jornada	Valor Unitário	Valor Total Mensal
Coordenador	1	20 horas	R\$ 2.784,15	R\$ 2.784,15
Advogados	5	20 horas	R\$ 2.367,05	R\$ 11.835,25
Estagiários de Direito	15	20 horas	R\$ 633,42 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 auxílio transporte	R\$ 9.501,30 de bolsa auxílio + R\$ 946,95 auxílio transporte
Psicólogo	1		R\$ 2.088,63	R\$ 2.088,63
Estagiários de Psicologia	2	20 horas	R\$ 558,90 de bolsa auxílio + R\$ 63,13 auxílio transporte	R\$ 1.117,80 de bolsa auxílio + R\$ 126,26 auxílio transporte
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL</b>				<b>R\$ 28.400,34</b>

#### 7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

##### 7.1 Despesas mensais:

Discriminação das Despesas	Valor R\$
Material de expediente/Impressos	700,00
Material de limpeza	230,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	370,00
Energia Elétrica	260,00
Ligações Telefônicas	400,00





Encargos Sociais	3.213,93
Professor coordenadora do convênio (regime de jornada)	4.000,00
Segurança	59,00
Seguro de Vida Estagiários	4,35
<b>TOTAL DA CONTRAPARTIDA</b>	<b>RS 9.237,28</b>

### 7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Av Goiás, 3.400, Bairro Barcelona em São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- Local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- Local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que buscarem este serviço;
- Três salas para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, inclusive uma sala para a coordenação.
- Mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- Equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet);
- Segurança;
- Prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de atendimento psicológico, localizado Rua Santo Antonio, nº. 50, no Bairro Centro e, São Caetano do Sul.
- Professora coordenadora administrativa do Convênio.

### 8. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

**TOTAL GERAL (ITEM 6+7): R\$ 37.637,62**

a) 75,45% (setenta e cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 28.400,34** (vinte e oito mil, quatrocentos reais e trinta e quatro centavos);

b) 24,55% (vinte e quatro inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento) serão providos



UNIVERSIDADE MUNICIPAL  
DE SÃO CAETANO DO SUL

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS

973  
37

pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul , correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 9.237,28** (nove mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

### **9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO**

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Serão prestadas contas gerais de todo o período a qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor.

### **10.DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES**

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

São Caetano do Sul, 01 de novembro de 2018.

**Prof. Dr. Marcos Sidnei Bussi**

**REITOR**